Lei nº 1358

de 1º de dezembro de 1980

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1981.

A Câmara Municipal de Formiga Decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento geral do Município de Formiga para o exercício financeiro de 1981, discriminado pelos anexos desta Lei e que estima a receita em cr$ 118.000.000,00 (cento e dezoito milhões de cruzeiros) e fixa a despesa em cr$ 109.000.000,00 (cento e nove milhões cruzeiros).

Art. 2º - O saldo apresentado de cr$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros será destinado a "Reserva de Contingência" cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais, na forma do disposto na legislação vigente.

Art. 3º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de renda na forma de legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

	cr$	cr$
1- Receitas Correntes		92.436.500,00
Receita Tributária	8.036.000,00	
Receita Patrimonial	1.300.000,00	
Receita Industrial	10.000.000,00	
Transferências Correntes	68.601.438,00	

Receitas Diversas 4.499.062,00

2 - Receitas de Capital 25.563.500,00

Operação de Crédito 4.000.000,00

Alienação de Bens Móveis e Imóveis 2.000.000,00

Transf. de Capital 19.563.500,00

Total 118.000.000,00

Art. 4º - A despesa será fixada de acordo com os quadros anexos e apresenta a sua composição conforme o seguinte resumo.

1 - Por Funções

01 - Legislativa	3.000.000,00	
03. Administração e Planejamento	25.435.200,00	
08 - Ed. e Cultura	14.062.400,00	
10 - Habitação e Urbanismo	10.668.000,00	
11 - Industria, Comercio e Serviços	2.260.000,00	
13 - Saúde e Saneamento	18.900.000,00	
15 - Assistência e Previdência	7.684.400,00	
16 - Transporte	27.000.000,00	109.000.000,00
Reserva de Contingência		9.000.000,00
		118.000.000,00

2 - Por órgãos e Unidades Orçamentárias

1 - Câmara Municipal		
1.1. Corpo Legislativo	2.400.000,00	
1.2 - Secret. da Câmara	600.000,00	3.000.000,00

2- Prefeitura Municipal

2.1. Gabinete do Prefeito e Procuradoria 2 900 000,00

2.2- Secretaria de Planejamento 5 690 000,00

2.3- Secretaria de Administração 6.030 000,00

2.4. Secretaria de Fazenda .. 14. 453 600,00

2.5. Secretaria de Educação e Cultura 14.062.400,00

2.6. Secretaria de Assistencia e Saúde 3.296,000,00

2.7- Secretaria de Obras e Urbanismo 57.320 000,00

2.8- Secretaria de Serviços 2.260.000,00 106 000.000,00

Sub total 109.000,000,00

3- Reserva de Contingencia

3-1. Reserva de Contingência 9 000,000,00

118.000,000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Realizar operação de Crédito por antecipação da receita obedecido o previsto no art. 67 da Constituição Federal.

b) - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

C) - Anular, total ou parcialmente

dotações do presente orçamento, como recursos necessários à abertura de créditos adicionais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação a 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 1980.

A Prefeito: Antonio da Cunha Resende

A Secretário: José Wilson de Oliveira

Observação: Os quadros que trata a presente lei serão publicados em folhetos a parte.

Lei Nº 1359

de 26 de dezembro de 1980

Concede título de Cidadão Honorário Formiguense.

A Câmara Municipal de Formiga aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título Honorário de "Cidadão Formiguense", ao Sr. Geralda Magela Gomes.